

LEI N° 262, DE 7 DE ABRIL DE 1972

Concede ajuda financeira à operário acidentado em serviço na importância de Cr\$ 315,00 (trezentos e quinze cruzeiros), abre crédito especial e contém outras providências.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de abril de 1972.

**O Prefeito Municipal
Alfeu Vieira vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 25 de abril de 1972.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.